DECRETO Nº 6.138, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

Prefeitura de Conceição da Barra – ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no mural fmcb
Em 19 / 11 / 2026
Matrícula do Servidor: 10503
Assinatura

"DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2026, BEM COMO SOBRE A REDUÇÃO DO EXPEDIENTE NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2026, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as festividades alusivas ao **Natal** e à celebração da chegada do **Ano Novo**, datas tradicionalmente comemoradas pelas famílias e pela sociedade;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de estabelecer medidas de organização do expediente nas repartições públicas municipais durante o período das festividades de final de ano;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente aqueles prestados diretamente à população;

DECRETA:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais nos dias **24 de dezembro de 2026 (quinta-feira)**, véspera do Natal.

Art. 2º - Fica estabelecido expediente em meio período no dia **30 de dezembro de 2026** (quarta-feira), com funcionamento das repartições públicas municipais no horário de 08h às 12h e, **PONTO FACULTATIVO** no dia **31 de dezembro de 2026 (quinta-feira)**, véspera do Ano Novo.

§ 1.º - Excluem-se do disposto no caput deste artigo, os órgãos que desempenham serviços essenciais, que tenham os funcionamentos ininterruptos, que trabalham em regime de escala e que não admitem paralisação, sendo os seguintes setores:

I – Limpeza Pública/Coleta de lixo;
II – Serviço de Obras Públicas;
III – Serviço de Iluminação Pública;
IV – Serviço de Saúde (Pronto Atendimento)
V – Serviços de Acolhimento/Casa da Acolhida
VII – Vigilância Patrimonial

§ 2.º- O presente decreto não conferirá aqueles que trabalharem no dia facultado acima, a percepção de qualquer adicional em seus vencimentos.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSE ERIVAN TAVARES DE MORAES:77694252472
Assinado de forma digital por JOSE ERIVAN TAVARES DE MORAES:77694252472
Dados: 2026.11.19 16:10:42 -03'00'

José Erivan Tavares de Moraes
Prefeito

gov.br
Documento assinado digitalmente
JAANNA JAMILA HERMSDORFF SEIF EDDINE
Data: 19/11/2026 16:13:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jaanna Jamila Hermsdorff Seif Eddine
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 010/2026